

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024
PROCESSO Nº:	P491454/2023
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E MONTAGEM DE BRINQUEDOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PLAYGROUND'S PARA A INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 12 (DOZE) SECRETARIAS REGIONAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O (A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR GRUPO.
- **DO TIPO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.
- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO.

***DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 2

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.compras.gov.br.

2. O certame será realizado por meio do Sistema do **COMPRASGOV**, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do sítio: spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

***DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

4. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 18/07/2024.

5. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/07/2024, às 10 horas.

6. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 31/07/2024, às 10 horas.

7. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo, 48h.

SUMÁRIO:

1. **DO OBJETO.....**
2. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....**
3. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....**
4. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....**
5. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....**
6. **DA FASE DE JULGAMENTO.....**



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 3

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....
8. DOS RECURSOS.....
9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....
10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

SEGER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024

(Processo Administrativo nº P491454/2023)

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E MONTAGEM DE BRINQUEDOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PLAYGROUND'S PARA A INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 12 (DOZE) SECRETARIAS REGIONAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. A licitação será dividida em 2 (dois) grupos, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

2.5. OS ITENS **01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29**, estão para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, onde poderão participar quaisquer interessados.

2.6. Os ITENS **02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30** estão como **COTA RESERVADA**, às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se referem os itens referentes à participação exclusiva e como cota reservada fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2.7.2. Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

2.7.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

2.8. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8.1. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

2.8.2. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma (s) do (s) signatário (s) devidamente reconhecida (s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

consoantes entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

2.8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

2.8.4. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

2.8.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

2.8.6. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

2.8.7. Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

2.8.8. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.9. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado).

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

2.10. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASGOV o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

2.11. Não poderão disputar esta licitação:

2.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.17. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Será exigida apresentação dos documentos de habilitação, apenas pelo licitante vencedor.

3.1.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

3.1.3. A licitante cadastrada no Sistema COMPRAGOV, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma no inciso I, art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

3.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos **itens 7.1.1 e 7.11.1** deste Edital.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO VI)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

- 4.1.1.** Valor unitário e valor total do grupo;
- 4.1.2.** Marca;
- 4.1.3.** Fabricante;
- 4.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.1.5.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;
- 4.2.** Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe**. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado
- 4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6.** Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. **Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.**

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21.2.5. Exauridos os critérios de desempate e do resultado persistir o empate, o pregoeiro procederá com sorteio público para definição da ordem sequencial de colocações no certame.

5.21.2.6. As regras e práticas da sessão pública de sorteio serão previamente divulgadas pelo pregoeiro na plataforma.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/fornecedor_penalizado.asp).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

- 6.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme tabela dos itens no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Será permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no SICAF ou CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.11.1**.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

10.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

Decreto 15.608, de 31 de março de 2023, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora

10.4. Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.5. As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciador, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta de **Ata de Registro de Preços - Anexo III** deste edital.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9. fraudar a licitação

12.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

12.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.2.11. As apurações das responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, conforme subitem 8.3, endereçados à CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA (PROTOCOLO), informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASGOV e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

13.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgado TERMO DE JULGAMENTO no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 29

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) '<https://www.gov.br/pncp/pt-br>' e endereço eletrônico 'compras.fortaleza.ce.gov.br' e 'www.compras.gov.br'.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO VIII – RELAÇÃO DO CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fortaleza/CE, de de 2024

Francisco Arcelino Araújo Lima
Secretário Municipal da Gestão Regional

Visto:

Eduardo Gonçalves Ramos
Coordenador Jurídico

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

COORDENADORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS – COPROJ/ SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL – SEGER

2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E MONTAGEM DE BRINQUEDOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PLAYGROUND'S PARA A INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 12 (DOZE) SECRETARIAS REGIONAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2.1. Este objeto será realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e dá outras providências, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, do Decreto Municipal nº 15.595, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de registro de Preços, contendo **30 ITENS**.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Fortaleza tem executado um volume expressivo de atividades como foco nas Políticas Públicas para as pessoas em situação de maior vulnerabilidade social, no

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

sentido de contribuir para o desenvolvimento da sua autonomia cultural, social, política e econômica e viabilizando o pleno exercício da cidadania.

O município de Fortaleza tem buscado meios para garantir o direito ao brincar.

Direito este, garantido no artigo 31 da Convenção sobre os direitos das crianças das Nações Unidas. Esse direito também é garantido nas leis municipais: Lei nº 11.070, de 29/12/2020, que traz o Marco Legal da Primeira Infância, e no Plano Municipal para Primeira Infância (Lei nº 11.238, de 17/03/2022), que traz um eixo exclusivo voltado para o cuidado no brincar: "eixo o espaço e o direito de brincar".

Ademais, já está instituído o entendimento que incentivar o brincar é fundamental para a garantia do desenvolvimento integral e para a aprendizagem das crianças. Além disso, oportunizar lugares adequados e desafiadores para o brincar são oportunidades desde estimular os vínculos sociais, a aprendizagem e o bem-estar de crianças e de seus cuidadores.

De acordo, com a Sociedade Brasileira de Pediatria), a criança que brinca é mais feliz.

Veja como a brincadeira pode auxiliar as crianças: Habilidades para a vida – coordenação, força, coragem, autoconfiança, motivação e curiosidade, criatividade, imaginação, humor, aprendizagem e memória. Habilidades interpessoais: comunicação, empatia, colaboração e trabalho em equipe. Habilidades executivas: regulação social e emocional, foco em tarefas, avaliação de risco, tomada de decisão, solução de problemas.

O investimento na faixa etária do desenvolvimento humano se apresenta como uma estratégia importante a ser adotada, razão pela qual dentre os públicos que beneficia, destacam-se as crianças, pessoas até doze anos de idade incompletos, as quais, por força da Lei Federal Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), gozam da condição de atendimento governamental prioritário. Nessa senda, visando contribuir para fortalecer a identidade das crianças como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e como sujeito de direitos, e assim garantir o exercício de sua cidadania, a Prefeitura Municipal de Fortaleza concebe que o brincar é o melhor caminho para uma educação integral e uma estratégia

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

fundamental para o desenvolvimento e a inclusão social. Seus benefícios para a criança incluem o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e de valores culturais, bem como a socialização e o convívio familiar. Ademais, brincar é direito de toda criança.

Dentre as ações adotadas são as instalações de Parquinhos, o Caminhos da Escola.

Esse último teve em sua primeira e segunda instalações apoio da Parceria para Cidades Saudáveis, rede de 70 cidades comprometidas em salvar vidas, prevenindo doenças crônicas não-transmissíveis e lesões, apoiada pela Bloomberg Philanthropies em colaboração com a Organização Mundial de Saúde e a Vital Strategies. Já em sua terceira instalação, teve apoio do Street for Kids, programa da Iniciativa Global de Desenho de Cidades da National Association of City Transportation Officials (NACTOGDCI) que propõe a análise das cidades através das lentes das crianças e seus cuidadores.

Visando dar continuidade nas políticas Públicas voltadas para a primeira infância, que integra as ações adotadas mencionadas acima, vem a importância do parque infantil como espaço lúdico e público para a socialização da criança na sociedade. A atual Gestão Municipal tem como planejamento dar continuidade às instalações de brinquedos para composição de parques infantis incluindo montagem e instalação nas praças e parques e logradouros públicos, com intuito de proporcionar, qualidade devida, saúde e também proporcionar momentos de lazer a população.

ulação.

Justifica-se, ainda, que a presente solicitação traz economia e eficiência para a Administração Pública e que os serviços prestados por meio desta secretaria não podem sofrer quebra de continuidade, vez que, suspensos ou paralisados causarão prejuízos incontáveis ao Município de Fortaleza.

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

A modalidade licitatória eleita é o Pregão Eletrônico, considerando que o objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A adoção pelo Sistema de Registro de Preços, enquanto procedimento auxiliar, previsto na Lei nº 14.133/2021, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, dá-se em razão de ser uma licitação/contratação para aquisições e montagem de brinquedos para a composição de parques infantis playground's para a instalação nas praças, parques e logradouros públicos, incluindo aquisição de peças e instalação para atender as necessidades da 12 (doze) Secretarias Regionais, por um período de 12 (doze) Meses, gerenciados pela Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER. A adoção pelo Sistema de Registro de Preços, enquanto procedimento auxiliar, previsto na Lei nº 14.133/2021, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, podendo a Administração efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação tem esteio nos preceitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações posteriores; Decreto Municipal nº 15.608 de 31 de Março de 2023, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nºs 15.595, de 22 de março de 2023 e 15.604, de 28 de março de 2023; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), e no disposto no presente Termo de Referência e seus Anexos.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

5.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

5.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	HABITAFOR	R. Paula Rodrigues, 304 - Fátima - CEP: 60411-270
2	ETUFOR	Av. dos Expedicionários, 5677 - Montese - CEP: 60410-411

6. VALOR ESTIMADO GLOBAL:

6.1. O valor estimado global é de R\$ 12.087.142,69 (doze milhões e oitenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSOS	DE
33101	15.451.0209.1149.0001	339030		1.500.0000.00.01	
		449052		1.500.0000.00.01 1.754.0000.00.01	

8. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:

GRUPO 1: AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUNATIDAD E/ UNIDADES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	614849	ESCORREGADOR FABRICADO EM FIBRA E PINTURA EM EPÓXI COM ESCADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO,	87 UN	R\$ 2.398,75	R\$ 208.691,25



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 35

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		COLORIDA EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,10M E ALTURA 1,70M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
3	483286	CARROSSEL COM ASSENTO E PISO CONFECCIONADOS EM RÉGUA DE IPÊ, AS CADEIRAS DEVEM TER ENCOSTO E APOIO LATERAL, CONFECCIONADOS EM MATERIAL METÁLICO E PINTURA ELETROSTÁTICA, O MESMO SE APLICA AO EIXO CENTRAL. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): ALTURA 0,90M E LARGURA 1,50M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	42 UN	R\$ 2.754,11	R\$ 115.672,62
5	471790	BANCO COM BALANÇO FEITO EM MADEIRA DE EUCALÍPTO. O ASSENTO DO BANCO DEVE MEDIR (APROXIMADAMENTE) 1,00 DE LARGURA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 1,80 COMPRIMENTO; 1,40 LARGURA; 1,40 ALTURA. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A	83 UN	R\$ 1.589,98	R\$ 131.968,34



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 36

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
7	615050	GANGORRA DUPLA, CONFECCIONADA EM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM MATERIAL METÁLICO, COLORIDAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,20M; ALTURA 0,60 A 1,20M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	95 UN	R\$ 1.515,41	R\$ 143.963,95
9	615050	GANGORRA SIMPLES CONFECCIONADA EM TORAS DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, COM ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M, LARGURA 0,80M, ALTURA 0,60 A 1,20M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	75 UN	R\$ 842,16	R\$ 63.162,00
11	479838	PLAYGROUND CASINHA COM	84 UN	R\$	R\$



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 37

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		PAREDES, PORTAS E JANELAS CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO COM VARANDA. FABRICADO EM UMA PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 2,00 X 2,00 METROS. COM TELHADO NA COR VERMELHA; E UM ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 3,00 LARGURA; 2,00 PROFUNDIDADE E 2,90 ALTURA. TAMANHO PARA DENTRO DA CASA (APROXIMADAMENTE): 1,00 X 1,40. VARANDA DA CASA (APROXIMADAMENTE): 0,50 X 1,40. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)		6.889,51	578.718,84
13	479838	PLAYGROUND TIPO CASA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 4,50M DE COMPRIMENTO; 4,50 DE LARGURA; 2.80M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 CASA C/ TELHADO C/ PLATAFORMA TAMANHO APROXIMADO DE 1,40 X 1,40M C/TELHADO (ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO C/PINTURA ELETROSTÁTICA); 01 ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO; 01 BALANÇO DUPLO CONFECCIONADOS EM	90 UN	R\$ 7.396,55	R\$ 665.689,50



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 38

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		PLÁSTICO INJETADO C/ ALÇA DE SEGURANÇA P/ SEGURANÇA DOS PEQUENOS; 01 TELA DE ESCALADA EM CORDAS; 01 ESCADA DE ACESSO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
15	479838	PLAYGROUND TIPO PONTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 5,80M DE COMPRIMENTO; 4,20M DE LARGURA; 2,40M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 PLATAFORMA COM TAMANHO APROXIMADO DE 1,10 X 1,10M (COM ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA); 01 ESCORREGADOR EM FIBRA E PINTURA EPÓXI; 01 PONTE PÊNSIL DE TRONCOS, MONTADA COM CABOS DE AÇO PARA PROPORCIONAR BALANÇO E CORRIMÃO NAS LATERAIS COM TRAMA DE CORDAS DE SEDA PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA; 01 TELA DE ESCALADA; 01 ESCADA DE ACESSO; 01 BALANÇO SIMPLES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A	87 UN	R\$ 8.389,08	R\$ 729.849,96



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 39

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
17	483603	PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 01 (UMA) TORRE DE APROXIMADAMENTE 1,20X1,20M, COM COBERTURA POR TELHADO EM PLÁSTICO, ROTO MOLDADO, 01 TEIA DE CORRENTES E CORDAS, 01 ESCORREGADOR, 01 ESCADA INCLINADA, 01 BALANÇO DE 03 LUGARES, 01 CONJUNTO DE JOGOS DE ARGOLAS E TRAPÉZIO, 01 RAMPA DE PNEUS, 02 BALANÇOS, 01 PASSARELA DE MACACO, 01 PLACA ORIENTATIVA PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	87 UN	R\$ 11.391,49	R\$ 991.059,63
19	471790	CONJUNTO DE BALANÇO ADAPTATIVO, DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE):ESTRUTURA: * ALTURA APROXIMADAMENTE 2,0M PARA GANTIR UM ARCO DE BALANÇO ADEQUADO. • LARGURA DA BASE: APROXIMADAMENTE 3,5 M PARA ESTABILIDADE E PARA ACOMODAR 2 BALANÇOS LADO A LADO. • PROFUNDIDADE DA BASE: APROXIMADAMENTE 1 M, PARA ASSEGURAR UMA BASE E EVITAR TOMBAMENTO• ESPESSURA DOS POSTES:	38 UN	R\$ 8.220,72	R\$ 312.387,36



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 40

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

	<p>CERCA DE 10 CM DE DIAMETRO PARA SUPOSTAR ADEQUADAMENTE O PESO E O MOVIMENTO. BALANÇOS: 1. BALANÇO ADAPTATIVO: • LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 50 CM PARA ACOMODAR UMA CRIANÇA CONFORTAVELMENTE. • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM PARA FORNECER SUPORTE ADEQUADO. • ALTURA DO ENCOSTO: APROXIMADAMENTE 50 A 60 CM PARA SUPORTE DA CABEÇA E DO TRONCO. • COMPRIMENTO DAS CORRENTES: VARIÁVEL, GERALMENTE ENTRE 1,5 A 2 METROS, AJUSTÁVEL CONFORME A ALTURA DA ESTRUTURA. 2. BALANÇO TRADICIONAL: • LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM PARA ACOMODAR UMA CRIANÇA CONFORTAVELMENTE. • COMPRIMENTO DAS CORRENTES: IGUAL AO BALANÇO ADAPTATIVO, PARA MANTER A UNIFORMIDADE E PROPORÇÃO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E</p>			
--	---	--	--	--



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 41

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		INSTALAÇÃO)			
21	483286	CARROSSEL INFANTIL ADAPTATIVO PARA 3 CADEIRAS EM AÇO DIMENSÕES(APROXIMADAMENTE) DO EQUIPAMENTO: :• ALTURA TOTAL DO CARROSSEL: 1,10 METROS. • DIÂMETRO DA PLATAFORMA: 2,20 METROS. • MATERIAL E ESPESSURA DO AÇO: • AÇO CARBONO SAE 1020 • ESPESSURA MÍNIMA DAS BARRAS E ESTRUTURAS: 3 mm • CAPACIDADE DE PESO: : • SUPORTA ATÉ 500 kg DISTRIBUÍDOS ENTRE AS 3 CADEIRAS; SISTEMA DE ROTAÇÃO: • VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 5 RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO) • MECANISMO DE ENGRENAGENS PARA MOVIMENTOS SUAVES; DESIGN COLORIDO: • UTILIZAÇÃO DE TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES À EXPOSIÇÃO SOLAR • CORES VIBRANTES E ATRATIVAS PARA ESTIMULAR O INTERESSE DAS CRIANÇAS BASE ESTÁVEL: : • ESTRUTURA DA BASE EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25MPA A ESTIMULAR O INTERESSE DAS CRIANÇAS BASE ESTÁVEL: : • ESTRUTURA DA BASE EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25MPA NORMA DE SEGURANÇA: : •	38 UN	R\$ 13.182,00	R\$ 500.916,00



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 42

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 16071(EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE DIVERSÃO) E ABNT NBR 9050 (ACESSIBILIDADE) ESTRUTURA PRINCIPAL:• TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE 5 POLEGADAS PARA ESTRUTURA PRINCIPAL • TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE 1 1/2 " PARA ESTRUTURA SECUNDÁRIA PINTURA ELETROSTÁTICA: • APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM UM MÍNIMO DE 150 MICRÔMETROS DE REVESTIMENTO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
23	359040	REVESTIMENTO DE PISO EM PLACAS - PISO EMBORRACHADO - REVESTIMENTO EM PISO EMBORRACHADO ANTIIMPACTO - DIMENSÕES: LARGURA MINIMA 0,50M E MÁXIMA 1,00M; COMPRIMENTO MÍNIMO 0,50 E MÁXIMA 1,00M; ESPESSURA: MÍNIMO 40MM E MÁXIMIO 50MM	9000 M2	R\$ 408,47	R\$ 3.676.230,00
25	478015	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES	2550 M2	R\$ 340,58	R\$ 868.479,00

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR VERDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
27	478015	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	39 M2	R\$ 1.046,72	R\$ 40.822,08
29	280971	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	750 M3	R\$ 92,62	R\$ 69.465,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.097,075,53

GRUPO 2: COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	CÓD CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUNATIDAD E/ UNIDADES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	614849	ESCORREGADOR FABRICADO EM FIBRA E PINTURA EM EPÓXI COM ESCADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO, COLORIDA EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,10M E ALTURA 1,70M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM	29 UN	R\$ 2.398,75	R\$ 69.563,75



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 44

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
4	483286	CARROSSEL COM ASSENTO E PISO CONFECCIONADOS EM RÉGUA DE IPÊ, AS CADEIRAS DEVEM TER ENCOSTO E APOIO LATERAL, CONFECCIONADOS EM MATERIAL METÁLICO E PINTURA ELETROSTÁTICA, O MESMO SE APLICA AO EIXO CENTRAL. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): ALTURA 0,90M E LARGURA 1,50M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	13 UN	R\$ 2.754,11	R\$ 35.803,43
6	471790	BANCO COM BALANÇO FEITO EM MADEIRA DE EUCALÍPTO. O ASSENTO DO BANCO DEVE MEDIR (APRXIMADAMENTE) 1,00 DE LARGURA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 1.80 COMPRIMENTO; 1,40 LARGURA; 1,40 ALTURA. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	27 UN	R\$ 1.589,98	R\$ 42.929,46
8	615050	GANGORRA DUPLA, CONFECCIONADA EM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO E ALÇAS DE	31 UN	R\$ 1515,41	R\$ 46.977,71



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 45

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		APOIO CONFECCIONADAS EM MATERIAL METÁLICO, COLORIDAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,20M; ALTURA 0,60 A 1,20M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
10	615050	GANGORRA SIMPLES CONFECCIONADA EM TORAS DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, COM ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M, LARGURA 0,80M, ALTURA 0,60 A 1,20M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	25 UN	R\$ 842,16	R\$ 21.054,00
12	479838	PLAYGROUND CASINHA COM PAREDES, PORTAS E JANELAS CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO COM VARANDA. FABRICADO EM UMA PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 2,00 X 2,00 METROS. COM TELHADO NA COR VERMELHA; E UM	27 UN	R\$ 6.889,51	R\$186.016, 77



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 46

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 3,00 LARGURA; 2,00 PROFUNDIDADE E 2,90 ALTURA. TAMANHO PARA DENTRO DA CASA (APROXIMADAMENTE): 1,00 X 1,40. VARANDA DA CASA (APROXIMADAMENTE): 0,50 X 1,40. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
14	479838	PLAYGROUND TIPO CASA EM MADEIRA DE EUCALIPTO. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 4,50M DE COMPRIMENTO; 4,50 DE LARGURA; 2.80M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 CASA C/ TELHADO C/ PLATAFORMA TAMANHO APROXIMADO DE 1,40 X 1,40M C/TELHADO (ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO C/PINTURA ELETROSTÁTICA); 01 ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO; 01 BALANÇO DUPLO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO C/ ALÇA DE SEGURANÇA P/ SEGURANÇA DOS PEQUENOS; 01 TELA DE ESCALADA EM CORDAS; 01 ESCADA DE ACESSO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA	29	R\$ 7.396,55	R\$ 214.499,95



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 47

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
16	479838	PLAYGROUND TIPO PONTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 5,80M DE COMPRIMENTO; 4,20M DE LARGURA; 2,40M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 PLATAFORMA COM TAMANHO APROXIMADO DE 1,10 X 1,10M (COM ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA); 01 ESCORREGADOR EM FIBRA E PINTURA EPÓXI; 01 PONTE PÊNSIL DE TRONCOS, MONTADA COM CABOS DE AÇO PARA PROPORCIONAR BALANÇO E CORRIMÃO NAS LATERAIS COM TRAMA DE CORDAS DE SEDA PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA; 01 TELA DE ESCALADA; 01 ESCADA DE ACESSO; 01 BALANÇO SIMPLES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	28 UN	R\$ 8.389,08	R\$ 234.894,24
18	483603	PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 01 (UMA) TORRE DE APROXIMADAMENTE 1,20X1,20M, COM COBERTURA POR TELHADO EM PLÁSTICO,	29 UN	R\$ 11.391,4 9	R\$ 330.353,21



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 48

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		ROTO MOLDADO, 01 TEIA DE CORRENTES E CORDAS, 01 ESCORREGADOR, 01 ESCADA INCLINADA, 01 BALANÇO DE 03 LUGARES, 01 CONJUNTO DE JOGOS DE ARGOLAS E TRAPÉZIO, 01 RAMPA DE PNEUS, 02 BALANÇOS, 01 PASSARELA DE MACACO, 01 PLACA ORIENTATIVA PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
20	471790	CONJUNTO DE BALANÇO ADAPTATIVO, DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE):ESTRUTURA: * ALTURA APROXIMADAMENTE 2,0M PARA GANTIR UM ARCO DE BALANÇO ADEQUADO. • LARGURA DA BASE: APROXIMADAMENTE 3,5 M PARA ESTABILIDADE E PARA ACOMODAR 2 BALANÇOS LADO A LADO. • PROFUNDIDADE DA BASE: APROXIMADAMENTE 1 M, PARA ASSEGURAR UMA BASE E EVITAR TOMBAMENTO• ESPESSURA DOS POSTES: CERCA DE 10 CM DE DIAMETRO PARA SUPORTAR ADEQUADAMENTE O PESO E O MOVIMENTO. BALANÇOS: 1. BALANÇO ADAPTATIVO: • LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 50 CM PARA ACOMODAR UMA CRIANÇA CONFORTAVELMENTE. • PROFUNDIDADE DO ASSENTO:	12 UN	R\$ 8.220,72	R\$ 98.648,64



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 49

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		<p>APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM PARA FORNECER SUPORTE ADEQUADO. • ALTURA DO ENCOSTO: APROXIMADAMENTE 50 A 60 CM PARA SUPORTE DA CABEÇA E DO TRONCO. • COMPRIMENTO DAS CORRENTES: VARIÁVEL, GERALMENTE ENTRE 1,5 A 2 METROS, AJUSTÁVEL CONFORME A ALTURA DA ESTRUTURA. 2. BALANÇO TRADICIONAL: • LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM PARA ACOMODAR UMA CRIANÇA CONFORTAVELMENTE. • COMPRIMENTO DAS CORRENTES: IGUAL AO BALANÇO ADAPTATIVO, PARA MANTER A UNIFORMIDADE E PROPORÇÃO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) RA MANTER A UNIFORMIDADE E PROPORÇÃO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)</p>			
22	483286	CARROSSEL INFANTIL ADAPTATIVO PARA 3 CADEIRAS	12 UN	R\$ 13.182,0	R\$ 158.184,00



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 50

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		<p>EM AÇO DIMENSÕES(APROXIMADAMENTE) DO EQUIPAMENTO: :• ALTURA TOTAL DO CARROSSEL: 1,10 METROS. • DIÂMETRO DA PLATAFORMA: 2,20 METROS. • MATERIAL E ESPESSURA DO AÇO: • AÇO CARBONO SAE 1020 • ESPESSURA MÍNIMA DAS BARRAS E ESTRUTURAIS: 3 mm • CAPACIDADE DE PESO: :• SUPPORTA ATÉ 500 kg DISTRIBUÍDOS ENTRE AS 3 CADEIRAS; SISTEMA DE ROTAÇÃO: • VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 5 RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO) • MECANISMO DE ENGRENAGENS PARA MOVIMENTOS SUAVES; DESIGN COLORIDO: • UTILIZAÇÃO DE TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES À EXPOSIÇÃO SOLAR • CORES VIBRANTES E ATRATIVAS PARA ESTIMULAR O INTERESSE DAS CRIANÇAS BASE ESTÁVEL: :• ESTRUTURA DA BASE EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25MPA RESISTENTES À EXPOSIÇÃO SOLAR • CORES VIBRANTES E ATRATIVAS PARA ESTIMULAR O INTERESSE DAS CRIANÇAS BASE ESTÁVEL: :• ESTRUTURA DA BASE EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25MPA NORMA DE SEGURANÇA: :• CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 16071(</p>	0	
--	--	---	---	--



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 51

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE DIVERSÃO) E ABNT NBR 9050 (ACESSIBILIDADE) ESTRUTURA PRINCIPAL: • TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE 5 POLEGADAS PARA ESTRUTURA PRINCIPAL • TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE 1 1/2 " PARA ESTRUTURA SECUNDÁRIA PINTURA ELETROSTÁTICA: • APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM UM MÍNIMO DE 150 MICRÔMETROS DE REVESTIMENTO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
24	359040	REVESTIMENTO DE PISO EM PLACAS - PISO EMBORRACHADO - REVESTIMENTO EM PISO EMBORRACHADO ANTIIMPACTO - DIMENSÕES: LARGURA MINIMA 0,50M E MÁXIMA 1,00M; COMPRIMENTO MÍNIMO 0,50 E MÁXIMA 1,00M; ESPESSURA: MÍNIMO 40MM E MÁXIMIO 50MM	3000 M2	R\$ 408,47	R\$ 1.225.410,00
26	478015	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE	850 M2	R\$ 340,58	R\$ 289.493,00

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR VERDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
28	478015	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	13 M2	R\$ 1.046,72	R\$ 13.607,36
30	280971	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	250 M3	R\$ 92,62	R\$ 23.155,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.990.590,52

VALOR GERAL	R\$ 12.087.666,05
--------------------	--------------------------

***Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.**

8.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1.1. Serão exigidos para fins de habilitação da presente licitação, os seguintes documentos:

8.1.1.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

8.1.1.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo (a) Pregoeiro (a).

8.1.1.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

8.1.1.4. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

8.1.1.5. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei nº 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei nº 5.764/71;
- a) Ata de fundação da cooperativa;
- b) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- c) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- d) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- e) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante.

8.3.1.2. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de serviços com características semelhantes às do objeto deste Edital.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

8.3.1.3. Os serviços de **fornecimento e instalação** de, no mínimo, 300 (trezentos) **equipamentos em ambiente público ao ar livre** (praças, parques e /ou logradouros públicos) destinados ao lazer da população.

8.3.1.4. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente profissional de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço com características semelhantes às do objeto deste Edital, atestando: **Fornecimento e montagem de equipamentos em ambiente público ao ar livre** (praças, parques e/ou logradouros públicos) destinados ao lazer da população.

8.3.1.5. No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com a licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio.

8.3.1.6. Quando a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho.

8.3.1.7. Será(a) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da Certidão de Acervo Técnico, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

8.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO (DÕES) NEGATIVA (S) DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE (S), EMITIDA (S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO SEDE DA LICITANTE.

c. CERTIDÃO (DÕES) NEGATIVA (S) DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE (S), EMITIDA (S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

8.4.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.4.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

8.5.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

8.5.1.2. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente Edital.

8.5.1.3. Os documentos referidos no **subitem 8.5.3**, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.5.1.4. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

8.5.1.5. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 8.5.1. acima.

8.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

8.5.4.O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.5.5.Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitado os termos do Decreto nº 8.683/2016 e a INRFB vigente.

8.5.6. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

8.5.7.No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação e editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

8.5.7.1.A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

8.5.8.No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.5.9.No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

8.5.10. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

8.5.11. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

PC+PELP

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

8.5.12. Caso o **subitem 8.5.11** não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO ou CAPITAL MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez (LG) das empresas apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um).

8.6. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. Os equipamentos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues nos endereços definidos posteriormente, que constituem/constituirão praças, parques e logradouros públicos diversos no município de Fortaleza, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente, os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste Edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

stas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.3.A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

9.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, Termo de Recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

9.2.3. O recebimento dos produtos/serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

9.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.2.6. A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

9.2.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

10.1. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

10.2. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o número do lote, data de fabricação e data de validade.

10.3. DAS AMOSTRAS:

10.3.1. Após a apresentação da proposta final adequada, o (a) Pregoeiro (a) solicitará AMOSTRAS com finalidade de demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o primeiro colocado obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal AMOSTRA, no prazo de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação. Em caso de desclassificação, o (a) Pregoeiro (a) deverá convocar as demais licitantes, na ordem de classificação.

10.3.2. As AMOSTRAS serão recebidas na sede da Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER, localizada à Rua Professor Juraci M. Oliveira, nº 01 – Bairro: Edson Queiroz – CEP: 60.811-450, sala da Coordenadoria de Limpeza Pública - COLIMP, de 08h às 12h e de 13h às 17h, no prazo estipulado e analisadas por técnicos designados pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

10.3.3. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em Edital.

10.3.4. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as AMOSTRAS ficarão retidas na Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

10.3.5. A reprovação de AMOSTRA após análise técnica acarretará em desclassificação da licitante.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

10.3.6. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.3.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.3.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Os equipamentos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

11.10. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações legais pertinentes.

11.11. Respeitar os prazos definidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL – SEGER.

11.12. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

11.13. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

12.1. Solicitar a aquisição do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.7. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

12.8. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

12.9. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo

de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2.salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4.deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.7.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.2.9.fraudar a licitação

13.1.2.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.11.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

13.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o devido processo legal, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Fortaleza.

tra a Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Fortaleza.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência

II - Multa

III - Impedimento de licitar e contratar

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

13.3. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar uma aplicação de sanção mais grave; ou

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória quando, a critério da Administração, não se justificar uma aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se descumprimento ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória aquelas que não impactam objetivamente no prosseguimento da execução contratual e desde que não causem prejuízos à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

13.4. A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, não

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do subitem **13.3**;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

- a) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
- b) não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

- a) der causa à inexecução total do contrato;
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, aplica-se a penalidade prevista no inciso I deste artigo.

§ 2º Nos contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa incidirá sobre o valor estimado da contratação.

§ 3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

§ 4º Na aplicação da sanção prevista no caput do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 5º Se a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 6º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 7º Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

§ 8º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no § 3º deste artigo, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

§ 9º Decorrido o prazo previsto no §8º deste artigo, o órgão ou entidade sancionador encaminhará a multa à Procuradoria Geral do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

13.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista na alínea a, inciso I do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.604/2023, ou que cause grave dano à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - der causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Parágrafo único. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o imputado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Fortaleza, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
- V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º A sanção de declaração de inidoneidade prevista no caput deste artigo também será aplicada nas infrações administrativas do artigo 15 do Decreto Municipal nº 15.604/2023 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção prevista no subitem **13.7** impedirá o imputado de licitar ou contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta deverá ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade superior.

13.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**, quando for o caso.

13.9. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da **CONTRATADA**, quando for o caso.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no BANCO BRADESCO S/A.

14.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

14.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

14.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

14.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

15.1. O prazo de vigência e execução da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, contados da data da assinatura do contrato.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização da presente contratação será designada através da publicação de Portaria no Diário Oficial do Município de Fortaleza – D.O.M, designando servidores para comporem a gestão contratual, o fiscal técnico e o fiscal administrativo, determinando ainda as competências e diretrizes da gestão e fiscalização contratual, conforme Decreto Municipal nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL:

17.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

17.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100, da Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

17.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

17.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 17.1** deste edital.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ou na impossibilidade, publicar no Diário Oficial do Município de Fortaleza- DOM, em atenção ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3. As comunicações entre a SEGER e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SEGER poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

19.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do art. 48, VI, do Decreto Municipal nº 15.595, de 22 de março de 2023;

19.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

19.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tomada de providências necessárias à continuidade dos serviços de limpeza urbana.

19.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

19.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

19.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

19.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tomada de providências necessárias à continuidade dos serviços de limpeza urbana.

19.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

19.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 76

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

19.12.1. Os contatos relativos à fase de execução da contratação (agendamento de entrega, envio de nota fiscal, informações sobre pagamento, etc) deverão ser realizados com os responsáveis da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI da SEGER.



EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

**ANEXO II – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E
VALORES ESTIMADOS PARA OS SERVIÇOS.**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANT	VALOR UNIT.	SEGER/ QUANT	HABITAFOR /QUANT	ETUFOR/QUANT	VALOR ESTIMADO
1	ESCORREGADOR FABRICADO EM FIBRA E PINTURA EM EPÓXI COM ESCADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO, COLORIDA EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,10M E ALTURA 1,70M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Un	116	R\$ 2.398,75	112	3	1	R\$ 278.255,00
2	CARROSSEL COM ASSENTO E PISO CONFECCIONADOS EM RÉGUA DE IPÊ, AS CADEIRAS DEVEM TER ENCOSTO E APOIO LATERAL, CONFECCIONADOS EM MATERIAL METÁLICO E PINTURA ELETROSTÁTICA, O MESMO SE APLICA AO EIXO CENTRAL. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): ALTURA 0,90M E LARGURA	Un	55	R\$ 2.754,11	50	3	2	R\$ 151.476,00



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 78

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

1,50M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)							
---	--	--	--	--	--	--	--

3	BANCO COM BALANÇO FEITO EM MADEIRA DE EUCALÍPTO. O ASSENTO DO BANCO DEVE MEDIR (APRXIMADAMENTE) 1,00 DE LARGURA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 1.80 COMPRIMENTO; 1,40 LARGURA; 1,40 ALTURA. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Un	110	R\$ 1.589,98	110		R\$ 174.897,80
4	GANGORRA DUPLA, CONFECCIONADA EM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM MATERIAL METÁLICO, COLORIDAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,20M; ALTURA 0,60 A 1,20M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Un	126	R\$ 1.515,41	123	3	R\$ 190.941,66
5	GANGORRA SIMPLES CONFECCIONADA EM TORAS DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, COM ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M, LARGURA 0,80M, ALTURA 0,60 A 1,20M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E	Un	100	R\$ 842,16	100		R\$ 84.216,00



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 79

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

	INSTALAÇÃO)						
--	-------------	--	--	--	--	--	--

6	PLAYGROUND CASINHA COM PAREDES, PORTAS E JANELAS CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO COM VARANDA. FABRICADO EM UMA PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 2,00 X 2,00 METROS. COM TELHADO NA COR VERMELHA; E UM ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 3,00 LARGURA; 2,00 PROFUNDIDADE E 2,90 ALTURA. TAMANHO PARA DENTRO DA CASA (APROXIMADAMENTE): 1,00 X 1,40. VARANDA DA CASA (APROXIMADAMENTE): 0,50 X 1,40. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Un	111	R\$ 6.889,51	110		1	R\$ 764.735,61
7	PLAYGROUND TIPO CASA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 4,50M DE COMPRIMENTO; 4,50 DE LARGURA; 2.80M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 CASA C/ TELHADO C/ PLATAFORMA TAMANHO APROXIMADO DE 1,40 X 1,40M C/TELHADO (ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO C/PINTURA ELETROSTÁTICA); 01 ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO; 01 BALANÇO DUPLO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO C/ ALÇA DE SEGURANÇA P/ SEGURANÇA DOS PEQUENOS; 01 TELA DE ESCALADA EM	Un	119	R\$ 7.396,55	115	3	1	R\$ 880.189,45



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 80

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

	CORDAS; 01 ESCADA DE ACESSO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

8	PLAYGROUND TIPO PONTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 5,80M DE COMPRIMENTO; 4,20M DE LARGURA; 2,40M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 PLATAFORMA COM TAMANHO APROXIMADO DE 1,10 X 1,10M (COM ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA); 01 ESCORREGADOR EM FIBRA E PINTURA EPÓXI; 01 PONTE PÊNSIL DE TRONCOS, MONTADA COM CABOS DE AÇO PARA PROPORCIONAR BALANÇO E CORRIMÃO NAS LATERAIS COM TRAMA DE CORDAS DE SEDA PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA; 01 TELA DE ESCALADA; 01 ESCADA DE ACESSO; 01 BALANÇO SIMPLES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) 1 BALANÇO SIMPLES	Un	115	R\$ 8.389,08	115		R\$ 964.744,20
---	--	----	-----	-----------------	-----	--	-------------------



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 81

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)						
9	PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 01 (UMA) TORRE DE APROXIMADAMENTE 1,20X1,20M, COM COBERTURA POR TELHADO EM PLÁSTICO, ROTO MOLDADO, 01 TEIA DE CORRENTES E CORDAS, 01 ESCORREGADOR, 01 ESCADA INCLINADA, 01 BALANÇO DE 03 LUGARES, 01 CONJUNTO DE JOGOS DE ARGOLAS E TRAPÉZIO, 01 RAMPA DE PNEUS, 02 BALANÇOS, 01 PASSARELA DE MACACO, 01 PLACA ORIENTATIVA PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS.(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	Un	116	R\$ 11.391,4 9	115	1	R\$ 1.321.412,84



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 82

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

10	<p>CONJUNTO DE BALANÇO ADAPTATIVO, DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALTURA TOTAL: APROXIMADAMENTE 2,0M PARA GARANTIR UM ARCO DE BALANÇO ADEQUADO. <ul style="list-style-type: none"> • LARGURA DA BASE: APROXIMADAMENTE 3,5 M PARA ESTABILIDADE E PARA ACOMODAR 2 BALANÇOS LADO A LADO. • PROFUNDIDADE DA BASE: APROXIMADAMENTE 1 M, PARA ASSEGURAR UMA BASE E EVITAR TOMBAMENTO. • ESPESSURA DOS POSTES: CERCA DE 10 CM DE DIAMETRO PARA SUPORTAR ADEQUADAMENTE O PESO E O MOVIMENTO. <p>BALANÇOS:</p> <p>1. BALANÇO ADAPTATIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 50 CM PARA ACOMODAR UMA CRIANÇA CONFORTAVELMENTE. • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM PARA FORNECER SUPORTE ADEQUADO. • ALTURA DO ENCOSTO: APROXIMADAMENTE 50 A 60 CM PARA SUPORTE DA CABEÇA E DO TRONCO. • COMPRIMENTO DAS CORRENTES: VARIÁVEL, GERALMENTE ENTRE 1,5 A 2 METROS, AJUSTÁVEL CONFORME A ALTURA DA ESTRUTURA. <p>2. BALANÇO TRADICIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM PARA ACOMODAR UMA CRIANÇA CONFORTAVELMENTE. • COMPRIMENTO DAS CORRENTES: 	um	50	R\$ 8.220,72	50		R\$ 411.036,00
----	---	----	----	-----------------	----	--	-------------------



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 83

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

<p>IGUAL AO BALANÇO ADAPTATIVO, PARA MANTER A UNIFORMIDADE E PROPORÇÃO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

11	<p>CARROSSEL INFANTIL PARA 3 CADEIRAS EM AÇO DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE) DO EQUIPAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALTURA TOTAL DO CARROSSEL: 1,10 METROS. • DIÂMETRO DA PLATAFORMA: 2,20 METROS. <ul style="list-style-type: none"> • MATERIAL E ESPESSURA DO AÇO: <ul style="list-style-type: none"> • AÇO CARBONO SAE 1020 • ESPESSURA MÍNIMA DAS BARRAS E ESTRUTURAIS: <ul style="list-style-type: none"> 3 mm <ul style="list-style-type: none"> • CAPACIDADE DE PESO: • SUPORTA ATÉ 500 kg DISTRIBUÍDOS ENTRE AS 3 CADEIRAS; SISTEMA DE ROTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> • VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 5 RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO) • MECANISMO DE ENGRENAGENS PARA MOVIMENTOS SUAVES; DESIGN COLORIDO: • UTILIZAÇÃO DE TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES À EXPOSIÇÃO SOLAR • CORES VIBRANTES E ATRATIVAS PARA ESTIMULAR O INTERESSE DAS CRIANÇAS BASE ESTÁVEL: <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURA DA BASE EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25MPA NORMA DE SEGURANÇA: • CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 16071(EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE DIVERSÃO) E ABNT NBR 9050 (ACESSIBILIDADE) ESTRUTURA PRINCIPAL: <ul style="list-style-type: none"> • TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE 5 POLEGADAS PARA ESTRUTURA PRINCIPAL • TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE 1 1/2 " PARA ESTRUTURA SECUNDÁRIA PINTURA ELETROSTÁTICA: <ul style="list-style-type: none"> • APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM UM MÍNIMO DE 150 MICRÔMETROS DE REVESTIMENTO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE 	um	50	R\$ 13.182,00	50	R\$ 659.100,00
----	--	----	----	------------------	----	-------------------



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)							
--	--	--	--	--	--	--	--



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 86

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 901							
12	REVESTIMENTO DE PISO EM PLACAS - PISO EMBORRACHADO - REVESTIMENTO EM PISO EMBORRACHADO ANTIIMPACTO - DIMENSÕES: LARGURA MINIMA 0,50M E MÁXIMA 1,00M; COMPRIMENTO MÍNIMO 0,50 E MÁXIMA 1,00M; ESPESSURA: MÍNIMO 40MM E MÁXIMIO 50MM.	M2	12000	R\$ 408,47	1200		R\$ 4.901.640,00
13	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3400	R\$ 340,58	3400		R\$ 1.157.972,00
14	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	51,5	R\$ 1.046,72	51,5		R\$ 53.906,08
15	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	m ³	1.000	R\$ 92,62	1.000		R\$ 92.620,00
VALOR TOTAL							R\$ 12.087.142,69

FOI TOMADO COMO REFERÊNCIA A MÉDIA DE PREÇO

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número FH7B3NMB. Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento> e informe o código FH7B3NMB e o número 3516480.

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL – SEGER, órgão da administração direta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, tem como uma de suas atribuições a aquisição e montagem de brinquedos para composição de parques infantis para serem instalados em praças, parques e logradouros públicos em nossa cidade. visando dar continuidade nas políticas Públicas voltadas para a primeira infância, que integra as ações da importância do parque infantil como espaço lúdico e público para a socialização da criança na sociedade e ainda proporcionar qualidade de vida, saúde e também proporcionar momentos de lazer a população de Fortaleza.

A Administração da Prefeitura Municipal de Fortaleza/ Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER , prezando pela qualidade do atendimento oferecido à primeira infância e à educação inclusiva, é respaldado nos documentos nacionais mandatórios como a Base Nacional Comum Curricular – BNCC – que determina como eixos estruturantes das práticas pedagógicas as interações e brincadeiras, e ainda conforme o currículo municipal onde a necessidade de garantir a organização em diferentes áreas e espaços das unidades, proporcionando condições para que essas interações sejam realizadas de forma muito qualificada, possibilitando brincadeiras e aprendizagens prazerosas e necessárias, bem como contemplando práticas que visam articular as experiências e saberes com os conhecimentos que fazem de parte do patrimônio sociocultural, promovendo o desenvolvimento integral das crianças.

A Aquisição e montagem de brinquedos para composição de parques infantis para serem instalados em praças, parques e logradouros públicos pertencentes à Administração Pública do Município de Fortaleza permitirá vivências lúdicas, sociais, motoras e expressivas para as crianças favorecendo a estimulação global do desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas, sociais e motoras, ampliando o repertório destes indivíduos. Atentos a isto acrescentamos que o atual investimento para aquisição destes bens e justificável frente aos

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

benefícios e vivências a serem proporcionados as crianças em idade escolar de nosso município, tendo em vista a durabilidade dos bens e baixo custo de manutenção.

Justifica-se, ainda, que a presente solicitação traz economia e eficiência para a Administração Pública e que os serviços prestados por meio desta secretaria não podem sofrer quebra de continuidade, vez que, suspensos ou paralisados causarão prejuízos incontáveis ao Município de Fortaleza.

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

2.1.1 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

2.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

2.1.3 Para os bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;

2.1.4 Os Equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da SEGER;

2.1.5 A CONTRATADA deverá providenciar a correta embalagem dos materiais a serem entregues, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final. A embalagem deverá resistir, sem limitação a manejo violento durante o transporte, à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenagem a céu aberto

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

2.1.6 Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

2.1.7 Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;

2.1.8 O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

2.1.8.1 Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

2.1.8.2 Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

2.1.8.3 Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

2.1.8.3 A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do Decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

2.1.9 A Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER detém entre suas competências a gestão das regiões administrativas do Município de Fortaleza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 0279/2019. Atualmente o município de Fortaleza possui 12 (doze) Secretarias Executivas Regionais geridas pela SEGER.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

2.1.9.1 Por serem unidades, administrativamente independentes, mas com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais/equipamentos sejam comuns a todas essas unidades.

2.1.9.2 Assim, como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimento das demandas da SEGER permitirá o atendimento eficiente das demandas por material de limpeza pública. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

2.1.10 Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

2.1.10.1 Considerando que o referido objeto Aquisição e montagem de brinquedos para composição de parques infantis para serem instalados em praças, parques e logradouros públicos pertencentes à Administração Pública do Município de Fortaleza, a Secretaria Municipal da Gestão Regional optou pela proposta de promoção de ata de registro de preço com vigência de 12 (doze) meses, devido a flexibilidade de adequação dos eventuais pedidos pelas 12 Secretarias Regionais.

2.1.10.2 O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

2.1.10.3 Esta autorização estará condicionada ao atendimento, pelo órgão não participante, das disposições do Decreto nº 7.892/2013 e alterações.

2.1.11 Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

2.1.12 A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata.

2.1.12.1 Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

2.1.12.2 Não por outra razão, no Acórdão nº 1.233/2012, o Plenário do Tribunal de Contas da União orientou que, por ocasião da adesão à ata de registro de preços, o planejamento da contratação é obrigatório, assim como a demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

3. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

As Pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23. §1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, no que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado através de itens constantes do mesmo CATMAT e divulgados no sítio eletrônico Painel de Preços do Governo Federal <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e identificou características:

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

de itens constantes do mesmo CATMAT e divulgados no sítio eletrônico Painel de Preços do Governo Federal <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

a;

VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição para a execução dos serviços de limpeza pública;

IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4. Descrição da solução como um todo

4.1. A solução proposta envolve a aquisição e montagem de brinquedos para composição de parques infantis para serem instalados em praças, parques e logradouros públicos pertencentes à Administração Pública do Município de Fortaleza, executados e gerenciados pela Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER, atendendo às necessidades das 12 (doze) Secretarias Regionais, por um período de 12(doze) meses a fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de atendimento ao público externo.

4.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação eletrônica, a atribuição de fornecer:

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	QUNATIDADE / UNIDADES	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	122920	ESCORREGADOR FABRICADO EM FIBRA E PINTURA EM EPÓXI COM ESCADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO, COLORIDA EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,10M E ALTURA 1,70M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	87 UN	R\$ 2.398,75	R\$ 208.691,25
3	107093	CARROSSEL COM ASSENTO E PISO	42 UN	R\$	R\$ R\$



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 94

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		CONFECCIONADOS EM RÉGUA DE IPÊ, AS CADEIRAS DEVEM TER ENCOSTO E APOIO LATERAL, CONFECCIONADOS EM MATERIAL METÁLICO E PINTURA ELETROSTÁTICA, O MESMO SE APLICA AO EIXO CENTRAL. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): ALTURA 0,90M E LARGURA 1,50M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)		2.754,11	115.672,62
5	471790	BANCO COM BALANÇO FEITO EM MADEIRA DE EUCALÍPTO. O ASSENTO DO BANCO DEVE MEDIR (APRIMADAMENTE) 1,00 DE LARGURA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 1.80 COMPRIMENTO; 1,40 LARGURA; 1,40 ALTURA. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	83 UN	R\$ 1.589,98	R\$ 131.968,34
7	30066	GANGORRA DUPLA, CONFECCIONADA EM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM MATERIAL METÁLICO, COLORIDAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,20M; ALTURA 0,60 A 1,20M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM	95 UN	R\$ 1.515,41	R\$ 143.963,95



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 95

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
9	30066	GANGORRA SIMPLES CONFECCIONADA EM TORAS DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, COM ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M, LARGURA 0,80M, ALTURA 0,60 A 1,20M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	75 UN	R\$ 842,16	R\$ 63.162,00
11	479838	PLAYGROUND CASINHA COM PAREDES, PORTAS E JANELAS CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO COM VARANDA. FABRICADO EM UMA PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 2,00 X 2,00 METROS. COM TELHADO NA COR VERMELHA; E UM ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 3,00 LARGURA; 2,00 PROFUNDIDADE E 2,90 ALTURA. TAMANHO PARA DENTRO DA CASA (APROXIMADAMENTE): 1,00 X 1,40. VARANDA DA CASA (APROXIMADAMENTE): 0,50 X 1,40. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA	84 UN	R\$ 6.889,51	R\$ 578.718,84



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 96

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
13	479838	PLAYGROUND TIPO CASA EM MADEIRA DE EUCALIPTO. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 4,50M DE COMPRIMENTO; 4,50 DE LARGURA; 2.80M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 CASA C/ TELHADO C/ PLATAFORMA TAMANHO APROXIMADO DE 1,40 X 1,40M C/TELHADO (ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO C/PINTURA ELETROSTÁTICA); 01 ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO; 01 BALANÇO DUPLO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO C/ ALÇA DE SEGURANÇA P/ SEGURANÇA DOS PEQUENOS; 01 TELA DE ESCALADA EM CORDAS; 01 ESCADA DE ACESSO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	90 UN	R\$ 7.396,55	R\$ 665.689,50
15	479838	PLAYGROUND TIPO PONTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 5,80M DE COMPRIMENTO; 4,20M DE LARGURA; 2,40M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 PLATAFORMA COM TAMANHO APROXIMADO DE 1,10 X 1,10M (COM ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA); 01 ESCORREGADOR EM FIBRA E	87 UN	R\$ 8.389,08	R\$ 729.849,96



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 97

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		PINTURA EPÓXI; 01 PONTE PÊNSIL DE TRONCOS, MONTADA COM CABOS DE AÇO PARA PROPORCIONAR BALANÇO E CORRIMÃO NAS LATERAIS COM TRAMA DE CORDAS DE SEDA PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA; 01 TELA DE ESCALADA; 01 ESCADA DE ACESSO; 01 BALANÇO SIMPLES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
17	483603	PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 01 (UMA) TORRE DE APROXIMADAMENTE 1,20X1,20M, COM COBERTURA POR TELHADO EM PLÁSTICO, ROTO MOLDADO, 01 TEIA DE CORRENTES E CORDAS, 01 ESCORREGADOR, 01 ESCADA INCLINADA, 01 BALANÇO DE 03 LUGARES, 01 CONJUNTO DE JOGOS DE ARGOLAS E TRAPÉZIO, 01 RAMPA DE PNEUS, 02 BALANÇOS, 01 PASSARELA DE MACACO, 01 PLACA ORIENTATIVA PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS.(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	87 UN	R\$ 11.391,4 9	R\$ 991.059,63
19	471790	CONJUNTO DE BALANÇO ADAPTATIVO, DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE):ESTRUTUR A: * ALTURA APROXIMADAMENTE 2,0M PARA GANTIR UM ARCO DE BALANÇO	38 UN	R\$ 8.220,72	R\$ 312.387,36



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 98

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

	<p>ADEQUADO. • LARGURA DA BASE: APROXIMADAMENTE 3,5 M PARA ESTABILIDADE E PARA ACOMODAR 2 BALANÇOS LADO A LADO. • PROFUNDIDADE DA BASE: APROXIMADAMENTE 1 M, PARA ASSEGURAR UMA BASE E EVITAR TOMBAMENTO • ESPESSURA DOS POSTES: CERCA DE 10 CM DE DIAMETRO PARA SUPORTAR ADEQUADAMENTE O PESO E O MOVIMENTO. BALANÇOS: 1. BALANÇO ADAPTATIVO: • LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 50 CM PARA ACOMODAR UMA CRIANÇA CONFORTAVELMENTE. • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM PARA FORNECER SUPORTE ADEQUADO. • ALTURA DO ENCOSTO: APROXIMADAMENTE 50 A 60 CM PARA SUPORTE DA CABEÇA E DO TRONCO. • COMPRIMENTO DAS CORRENTES: VARIÁVEL, GERALMENTE ENTRE 1,5 A 2 METROS, AJUSTÁVEL CONFORME A ALTURA DA ESTRUTURA. 2. BALANÇO TRADICIONAL: • LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM PARA ACOMODAR UMA CRIANÇA CONFORTAVELMENTE. • COMPRIMENTO DAS CORRENTES: IGUAL AO BALANÇO ADAPTATIVO, PARA MANTER A UNIFORMIDADE E PROPORÇÃO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA</p>			
--	---	--	--	--



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 99

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) RA MANTER A UNIFORMIDADE E PROPORÇÃO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
21	107093	CARROSSEL INFANTIL PARA 3 CADEIRAS EM AÇO DIMENSÕES(APROXIMADAMENTE) DO EQUIPAMENTO: :• ALTURA TOTAL DO CARROSSEL: 1,10 METROS. • DIÂMETRO DA PLATAFORMA: 2,20 METROS. • MATERIAL E ESPESSURA DO AÇO: • AÇO CARBONO SAE 1020 • ESPESSURA MÍNIMA DAS BARRAS E ESTRUTURAS: 3 mm • CAPACIDADE DE PESO: : • SUPORTA ATÉ 500 kg DISTRIBUÍDOS ENTRE AS 3 CADEIRAS; SISTEMA DE ROTAÇÃO: • VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 5 RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO) • MECANISMO DE ENGRENAGENS PARA MOVIMENTOS SUAVES; DESIGN COLORIDO: • UTILIZAÇÃO DE TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES À EXPOSIÇÃO SOLAR • CORES VIBRANTES E ATRATIVAS PARA ESTIMULAR O INTERESSE DAS CRIANÇAS BASE ESTÁVEL: : • ESTRUTURA DA BASE EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25MPA ATÓXICAS E RESISTENTES À	38 UN	R\$ 13.182,0 0	R\$ 500.916,00



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 100

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		EXPOSIÇÃO SOLAR • CORES VIBRANTES E ATRATIVAS PARA ESTIMULAR O INTERESSE DAS CRIANÇAS BASE ESTÁVEL: :• ESTRUTURA DA BASE EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25MPA NORMA DE SEGURANÇA: :• CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 16071(EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE DIVERSÃO) E ABNT NBR 9050 (ACESSIBILIDADE) ESTRUTURA PRINCIPAL:• TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE 5 POLEGADAS PARA ESTRUTURA PRINCIPAL • TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE 1 1/2 " PARA ESTRUTURA SECUNDÁRIA PINTURA ELETROSTÁTICA: • APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM UM MÍNIMO DE 150 MICRÔMETROS DE REVESTIMENTO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
23	359040	REVESTIMENTO DE PISO EM PLACAS - PISO EMBORRACHADO - REVESTIMENTO EM PISO EMBORRACHADO ANTIIMPACTO - DIMENSÕES: LARGURA MINIMA 0,50M E MÁXIMA 1,00M; COMPRIMENTO MÍNIMO 0,50 E MÁXIMA 1,00M; ESPESSURA: MÍNIMO 40MM E MÁXIMIO 50MM	9000 M2	R\$ 408,47	R\$ 3.676.230,00



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 101

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

25	478015	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR VERDE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2550 M2	R\$ 340,58	R\$ 868.479,00
27	478015	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	38,50 M	R\$ 1.046,72	R\$ 40.298,72
29	280971	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	750 M3	R\$ 92,62	R\$ 69.465,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.096.552,17

COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	CÓD CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE / UNIDADES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	122920	ESCORREGADOR FABRICADO EM FIBRA E PINTURA EM EPÓXI COM ESCADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO, COLORIDA EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES	29 UN	R\$ 2.398,75	R\$ 69.563,75



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 102

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		(APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,10M E ALTURA 1,70M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
4	107093	CARROSSEL COM ASSENTO E PISO CONFECCIONADOS EM RÉGUA DE IPÊ, AS CADEIRAS DEVEM TER ENCOSTO E APOIO LATERAL, CONFECCIONADOS EM MATERIAL METÁLICO E PINTURA ELETROSTÁTICA, O MESMO SE APLICA AO EIXO CENTRAL. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): ALTURA 0,90M E LARGURA 1,50M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	13 UN	R\$ 2.754,11	R\$ 35.805,43
6	471790	BANCO COM BALANÇO FEITO EM MADEIRA DE EUCALÍPTO. O ASSENTO DO BANCO DEVE MEDIR (APROXIMADAMENTE) 1,00 DE LARGURA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 1.80 COMPRIMENTO; 1,40 LARGURA; 1,40 ALTURA. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	27 UN	R\$ 1.589,98	R\$ 42.929,46
8	30066	GANGORRA DUPLA, CONFECCIONADA EM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO	31 UN	R\$ 1.515,41	R\$ 46.977,71



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 103

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		AUTOCLAVADO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM MATERIAL METÁLICO, COLORIDAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,20M; ALTURA 0,60 A 1,20M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
10	30066	GANGORRA SIMPLES CONFECCIONADA EM TORAS DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, COM ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M, LARGURA 0,80M, ALTURA 0,60 A 1,20M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	25 UN	R\$ 842,16	R\$ 21.054,00
12	479838	PLAYGROUND CASINHA COM PAREDES, PORTAS E JANELAS CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO COM VARANDA. FABRICADO EM UMA PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 2,00 X 2,00 METROS. COM TELHADO NA COR VERMELHA; E UM ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 3,00	27 UN	R\$ 6.889,51	R\$ 186.016,77



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 104

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		LARGURA; 2,00 PROFUNDIDADE E 2,90 ALTURA. TAMANHO PARA DENTRO DA CASA (APROXIMADAMENTE): 1,00 X 1,40. VARANDA DA CASA (APROXIMADAMENTE): 0,50 X 1,40. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
14	479838	PLAYGROUND TIPO CASA EM MADEIRA DE EUCALIPTO. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 4,50M DE COMPRIMENTO; 4,50 DE LARGURA; 2.80M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 CASA C/ TELHADO C/ PLATAFORMA TAMANHO APROXIMADO DE 1,40 X 1,40M C/TELHADO (ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO C/PINTURA ELETROSTÁTICA); 01 ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO; 01 BALANÇO DUPLO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO C/ ALÇA DE SEGURANÇA P/ SEGURANÇA DOS PEQUENOS; 01 TELA DE ESCALADA EM CORDAS; 01 ESCADA DE ACESSO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	29 UN	R\$ 7.396,55	R\$ 214.499,95
16	479838	PLAYGROUND TIPO PONTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 5,80M DE	28 UN	R\$ 8.389,08	R\$ 234.894,24



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 105

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		COMPRIMENTO; 4,20M DE LARGURA; 2,40M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 PLATAFORMA COM TAMANHO APROXIMADO DE 1,10 X 1,10M (COM ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA); 01 ESCORREGADOR EM FIBRA E PINTURA EPÓXI; 01 PONTE PÊNSIL DE TRONCOS, MONTADA COM CABOS DE AÇO PARA PROPORCIONAR BALANÇO E CORRIMÃO NAS LATERAIS COM TRAMA DE CORDAS DE SEDA PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA; 01 TELA DE ESCALADA; 01 ESCADA DE ACESSO; 01 BALANÇO SIMPLES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
18	483603	PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 01 (UMA) TORRE DE APROXIMADAMENTE 1,20X1,20M, COM COBERTURA POR TELHADO EM PLÁSTICO, ROTO MOLDADO, 01 TEIA DE CORRENTES E CORDAS, 01 ESCORREGADOR, 01 ESCADA INCLINADA, 01 BALANÇO DE 03 LUGARES, 01 CONJUNTO DE JOGOS DE ARGOLAS E TRAPÉZIO, 01 RAMPA DE PNEUS, 02 BALANÇOS, 01 PASSARELA DE MACACO, 01 PLACA ORIENTATIVA	29 UN	R\$ 11.391,4 9	R\$ 330.353,21



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 106

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS.(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
20	471790	CONJUNTO DE BALANÇO ADAPTATIVO, DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE):ESTRUTUR A: * ALTURA APROXIMADAMENTE 2,0M PARA GANTIR UM ARCO DE BALANÇO ADEQUADO. • LARGURA DA BASE: APROXIMADAMENTE 3,5 M PARA ESTABILIDADE E PARA ACOMODAR 2 BALANÇOS LADO A LADO. • PROFUNDIDADE DA BASE: APROXIMADAMENTE 1 M, PARA ASSEGURAR UMA BASE E EVITAR TOMBAMENTO• ESPESSURA DOS POSTES: CERCA DE 10 CM DE DIAMETRO PARA SUPORTAR ADEQUADAMENTE O PESO E O MOVIMENTO. BALANÇOS: 1. BALANÇO ADAPTATIVO: • LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 50 CM PARA ACOMODAR UMA CRIANÇA CONFORTAVELMENTE. • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM PARA FORNECER SUPORTE ADEQUADO. • ALTURA DO ENCOSTO: APROXIMADAMENTE 50 A 60 CM PARA SUPORTE DA CABEÇA E DO TRONCO. • COMPRIMENTO DAS CORRENTES: VARIÁVEL, GERALMENTE ENTRE 1,5 A 2 METROS, AJUSTÁVEL CONFORME A ALTURA DA ESTRUTURA. 2. BALANÇO TRADICIONAL: • LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE	12 UN	R\$ 8.220,72	R\$ 98.648,64



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 107

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		30 A 40 CM PARA ACOMODAR UMA CRIANÇA CONFORTAVELMENTE. • COMPRIMENTO DAS CORRENTES: IGUAL AO BALANÇO ADAPTATIVO, PARA MANTER A UNIFORMIDADE E PROPORÇÃO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) RA MANTER A UNIFORMIDADE E PROPORÇÃO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
22	107093	CARROSSEL INFANTIL PARA 3 CADEIRAS EM AÇO DIMENSÕES(APROXIMADAMENTE) DO EQUIPAMENTO: • ALTURA TOTAL DO CARROSSEL: 1,10 METROS. • DIÂMETRO DA PLATAFORMA: 2,20 METROS. • MATERIAL E ESPESSURA DO AÇO: • AÇO CARBONO SAE 1020 • ESPESSURA MÍNIMA DAS BARRAS E ESTRUTURAIS: 3 mm • CAPACIDADE DE PESO: • SUPORTA ATÉ 500 kg DISTRIBUÍDOS ENTRE AS 3 CADEIRAS; SISTEMA DE ROTAÇÃO: • VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 5 RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO) • MECANISMO DE ENGRENAGENS PARA MOVIMENTOS SUAVES; DESIGN COLORIDO: •	12 UN	R\$ 13.182,0 0	R\$ 158.184,00



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

FL. | 108

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		UTILIZAÇÃO DE TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES À EXPOSIÇÃO SOLAR • CORES VIBRANTES E ATRATIVAS PARA ESTIMULAR O INTERESSE DAS CRIANÇAS BASE ESTÁVEL: :• ESTRUTURA DA BASE EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25MPA ATÓXICAS E RESISTENTES À EXPOSIÇÃO SOLAR • CORES VIBRANTES E ATRATIVAS PARA ESTIMULAR O INTERESSE DAS CRIANÇAS BASE ESTÁVEL: :• ESTRUTURA DA BASE EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25MPA NORMA DE SEGURANÇA: :• CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 16071(EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE DIVERSÃO) E ABNT NBR 9050 (ACESSIBILIDADE) ESTRUTURA PRINCIPAL:• TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE 5 POLEGADAS PARA ESTRUTURA PRINCIPAL • TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE 1 1/2 " PARA ESTRUTURA SECUNDÁRIA PINTURA ELETROSTÁTICA: • APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM UM MÍNIMO DE 150 MICRÔMETROS DE REVESTIMENTO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)			
24	359040	REVESTIMENTO DE PISO EM	3000 M2	R\$	R\$



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 109

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

		PLACAS - PISO EMBORRACHADO - REVESTIMENTO EM PISO EMBORRACHADO ANTIIMPACTO - DIMENSÕES: LARGURA MINIMA 0,50M E MÁXIMA 1,00M; COMPRIMENTO MÍNIMO 0,50 E MÁXIMA 1,00M; ESPESSURA: MÍNIMO 40MM E MÁXIMIO 50MM		408,47	1.225.410,00
26	478015	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR VERDE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	850 M2	R\$ 340,58	R\$ 289.493,00
28	478015	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	13 M2	R\$ 1046,72	R\$ 13.607,36
30	280971	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	250 M3	R\$ 92,62	R\$ 23.155,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.990.590,52

VALOR GERAL	R\$ 12.087.142,69
--------------------	--------------------------

4.3. Registro de Preços para eventual aquisição de bens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5.1. Trata-se da contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições e montagem de brinquedos para composição de parques infantis para serem instalados em praças, parques e logradouros públicos no município de Fortaleza.

5.2 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

A relação de itens estão presentes no ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 12.087.142,69 (doze milhões e oitenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)** e encontra-se pormenorizado em tabelademonstrativa de preços unitários apresentada no TERMO DE REFÊNCIA.

Os valores aqui apresentados foram encontrados mediante cotação de preços realizada por esta Secretaria, com apresentação de propostas por 3 (três) fornecedores.

No Estudo Técnico Preliminar – ETP encontram-se detalhadamente as memórias de cálculos dos preços, mapa comparativo, bem como os respectivos documentos que corroboram a definição dos preços referenciais.

Nessa perspectiva, foi encontrada a melhor solução para aquisição e montagem de brinquedos para composição de parques infantis para serem instalados em praças, parques e logradouros públicos em nossa cidade, com base no exame comparativo-valorativo dos itens indicados pelo

mesmo CATMAT e já disponíveis no Painel de Preços do Governo Federal, além das análises de cinco propostas apresentadas por empresas locais, com valores atualizados para o ano de 2024.

7. Justificativa Para o Parcelamento ou não da Solução

7.1 O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

7.2 O processo será realizado por disputa de itens, divididos em 15 (quinze) itens, entre Ampla Concorrência (itens 1 e 29); Cota reservada ME e EPP (itens 2 e 30).

7.3 As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informados no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para a contratação é o principal fator para a escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

7.4. A principal intenção desta Secretaria em realizar o procedimento em lotes justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo de contratação, incluindo também os custos indiretos.

, incluindo também os custos indiretos.

7.5 Os itens para aquisição e montagem de brinquedos para composição de parques infantis incluindo aquisição de peças e instalação são essenciais para implantação nas praças, parques e logradouros públicos que visam desenvolver as habilidades motoras e sociais, além de promover a diversão e a interação com outras crianças e para o desempenho das atividades

sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER, dividido em itens, que possuem a mesma natureza e utilizados para a mesma finalidade. A licitação em item é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são serviços que prezam pela lisura e economicidade.

7.6. Os equipamentos foram separados em itens de acordo com a sua natureza e divididos em 15 (quinze) itens, possibilitando que mais de uma empresa possa vir a ser vencedora do certame no mesmo segmento, o que de alguma forma amplia a concorrência.

7.7 A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens.

7.8A divisão em itens nesse caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, fazendo constar nos autos o estudo que demonstre a vantajosidade desse modo de contratação.

7.9. Que as pesquisas de mercado via sistema público, através do sítio ele <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais> comprova a existência de diversas empresas que fornecem os itens indicados, não ocasionando restrições na concorrência ou na competitividade do certame.

7.10. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por lotes e grupos de itens distintos, de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na

execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

8.2. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

9. Demonstrativo da Previsão no Plano de Contratação Anual

9.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas estratégicas da SEGER, constantes no Planejamento Estratégico 2024.

9.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, considerando o Decreto Municipal nº 15.595, de 22 de março de 2023, que regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta da dotação consignada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	DE	FONTE RECURSOS	DE
33101	15.451.0209.1149.0001	339030		1.500.0000.00.01	
		449052		1.500.0000.00.01 1.754.0000.00.01	

10. Demonstrativos dos Resultados Pretendidos

10.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

10.1.1. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

10.1.2. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

10.1.3. Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

10.1.4. Maximizar os resultados da governança administrativa;

10.2. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

11. Providências a Serem Adotadas Previamente à Celebração do Contrato

11.1 Os equipamentos serão solicitados pela contratante e deverão ser entregues nos endereços definidos posteriormente, que constituem/ constituirão praças, parques e logradouros públicos diversos no município de Fortaleza.

11.2 A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preço no Termo de Referência.

11.3 Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização.

12. Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

12.1. Adquirir brinquedos de qualidade garantirão uma economia em longo prazo, uma vez que os mesmos não necessitam de reposição periódicas.



EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

12.2 Um dos fatores imprescindíveis para garantir a qualidade e segurança dos brinquedos, é a exigência de laudos, as futuras entregas que contribuíram para a melhoria continua nas praças, parques e logradouros públicos, o que beneficia em diversos âmbitos as crianças.

13. Adequação e Viabilidade da Contratação

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

13.2. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, e-mail:
- Banco Bradesco S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

3. Formação do Preço:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)				

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2024

Pregão Eletrônico nº:

Processo Administrativo nº:

A Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/202_ e do respectivo resultado de homologado, publicado no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 15.608, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº _____.

II - Nos termos dos Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023 e 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual contratação para **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E MONTAGEM DE BRINQUEDOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PLAYGROUND'S PARA A INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 12 (DOZE) SECRETARIAS REGIONAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)**

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I– Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 Este instrumento será assinado pela SEGER e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 17 do Decreto Municipal n.º 15.608, de 31 de março de 2023.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 30 a 32 do Decreto Municipal 15.608, de 31 de março de 2023.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a SEGER o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 15.608, de 31 de março de 2023.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 33 do Decreto Municipal nº 15.608/2023.

5.3. O fornecedor terá o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo xx – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 35 do Decreto Municipal nº 15.608/2023)

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 34 do Decreto Municipal nº 15.608/2023)

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 31 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.3.1 Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

8.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

8.3.3. Responder no prazo de até 10 (dez) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

8.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo xx desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

9.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do editaisão estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes nos arts. 24 a 26 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 31 de março de 2023.

13. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	email da empresa	Assinatura



EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

ANEXO 01–DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/20
QUANTITATIVOS RESERVADOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

GRUPO	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR _____



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 126

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

ANEXO 02 - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

Conforme previsto no art. 16, inciso II, do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023 o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)				

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 2024 – Processo nº P491454/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA GESTÃO REGIONAL – SEGER E A (O) CONTRATADA _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** através da Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (órgão contratante),, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXX, com sede nesta Capital, na XXXX – CEP XXXX, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), portador da Matrícula Funcional nº (ou nomeado pelo ato/portaria n.), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E MONTAGEM DE BRINQUEDOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PLAYGROUND'S PARA A INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 12 (DOZE) SECRETARIAS REGIONAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

- 2.2.1. O Termo de Referência;
- 2.2.2. O Edital de Licitação;
- 2.2.3. A Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data da publicação.

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (ORGÃO), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

9.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.11. No caso de alteração do valor do contrato, e/ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada e/ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

9.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

9.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme previsto especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

10.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.22. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.24. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.25. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.26. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

- 11.3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 11.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 11.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, no Decreto Municipal nº 15.604/2023 e neste Contrato;
- 11.9.** Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.10.** Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.10.1.** A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.11.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
- 11.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

12.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

14.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14.2.4. Multa de:

14.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

14.2.4.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 15.604, de 28 de março de 2023.

14.2.4.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.4.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.2.4.1.4. Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

14.2.4.2. 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

14.2.4.2.1. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.4.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.4.3. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

14.2.4.3.1 der causa à inexecução total do contrato;

14.2.4.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.2.4.3.3. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.4.3.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.4.3.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.4.3.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.4.4. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cneis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Portal ComprasFOR do Município de Fortaleza.

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.5. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

17.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

17.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

17.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

17.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

20.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

20.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

21.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)
CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
--------------------------------------	---------------------------------------

Visto: (Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 143

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Data

Licitante

ANEXO VII- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ÍNDICE APONTADO NO EDITAL

PROCESSO Nº P491454/2023

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E MONTAGEM DE BRINQUEDOS PARA A COMPOSIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PLAYGROUND'S PARA A INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 12 (DOZE) SECRETARIAS REGIONAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Atendendo ao que preconiza a Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União, no instrumento convocatório, deverá ser utilizado para critério de aferimento da boa saúde financeira das licitantes, com vistas a assegurar a capacidade econômico financeira suficiente para garantir a execução contratual.

As exigências utilizadas estão dispostas no rol do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, previstas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, vejamos:

8.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

8.3.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

8.3.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.3.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem **8.3.1.** acima.

8.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.3.4. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente edital.

8.3.5. Os documentos referidos no subitem **8.3.3.3**, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

de apresentação da proposta.

8.3.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

8.3.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

8.3.6. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

8.3.7. No caso de Licitante recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.3.8. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.3.9. Para fins de qualificação econômico-financeira, **deverá ser comprovado a boa situação financeira da interessada por documento**, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da interessada, através do índice contábil previsto neste instrumento convocatório, conforme formula abaixo:

Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

8.3.10. Caso o **subitem 8.3.9.** não seja atendido, deverá a licitante **alternativamente** apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

Com a adoção do índice acima escolhido, conclui-se pela adoção do índice que retrata situação financeira equilibrada, as que apresentam Liquidez Geral maior ou igual a um. Além do



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 147

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

aferimento da Liquidez Geral, está sendo solicitado o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento).

O patrimônio líquido é um dos conceitos mais relevantes do balanço patrimonial de uma empresa. Faz referência às contas que apontam o valor contábil de uma entidade. Para isso, leva em consideração capital social, lucros acumulados, fluxo de caixa, entre outros. O patrimônio líquido é o resultado da diferença entre os valores do ativo e do passivo de uma entidade.

Isto posto, julgamos que com a utilização dos parâmetros acima utilizados, em estrita consonância com a Lei nº 14.133/2021, utilizamos critérios suficientes para avaliar a saúde financeira das empresas licitantes.

(documento assinado digitalmente)

FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA

Secretário Executivo Municipal da Gestão Regional - SEGER

ANEXO VIII – RELAÇÃO DO CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CATMAT	DESCRIÇÃO
122920	ESCORREGADOR FABRICADO EM FIBRA E PINTURA EM EPÓXI COM ESCADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO, COLORIDA EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,10M E ALTURA 1,70M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO);
107093	CARROSSEL COM ASSENTO E PISO CONFECCIONADOS EM RÉGUA DE IPÊ, AS CADEIRAS DEVEM TER ENCOSTO E APOIO LATERAL, CONFECCIONADOS EM MATERIAL METÁLICO E PINTURA ELETROSTÁTICA, O MESMO SE APLICA AO EIXO CENTRAL. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): ALTURA 0,90M E LARGURA 1,50M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO);
471790	BANCO COM BALANÇO FEITO EM MADEIRA DE EUCALÍPTO. O ASSENTO DO BANCO DEVE MEDIR (APRXIMADAMENTE) 1,00 DE LARGURA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 1.80 COMPRIMENTO; 1,40 LARGURA; 1,40 ALTURA. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO);
30066	GANGORRA DUPLA, CONFECCIONADA EM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO E ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM MATERIAL METÁLICO, COLORIDAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M; LARGURA 1,20M; ALTURA 0,60 A 1,20M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO);
30066	GANGORRA SIMPLES CONFECCIONADA EM TORAS DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO,

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

	COM ALÇAS DE APOIO CONFECCIONADAS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): COMPRIMENTO 3,00M, LARGURA 0,80M, ALTURA 0,60 A 1,20M. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO);
479838	PLAYGROUND CASINHA COM PAREDES, PORTAS E JANELAS CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALÍPTO COM VARANDA. FABRICADO EM UMA PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 2,00 X 2,00 METROS. COM TELHADO NA COR VERMELHA; E UM ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 3,00 LARGURA; 2,00 PROFUNDIDADE E 2,90 ALTURA. TAMANHO PARA DENTRO DA CASA (APROXIMADAMENTE): 1,00 X 1,40. VARANDA DA CASA (APROXIMADAMENTE): 0,50 X 1,40. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)
479838	PLAYGROUND TIPO CASA EM MADEIRA DE EUCALIPTO. DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 4,50M DE COMPRIMENTO; 4,50 DE LARGURA; 2.80M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 CASA C/ TELHADO C/ PLATAFORMA TAMANHO APROXIMADO DE 1,40 X 1,40M C/TELHADO (ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO C/PINTURA ELETROSTÁTICA); 01 ESCORREGADOR EM PLÁSTICO INJETADO; 01 BALANÇO DUPLO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO C/ ALÇA DE SEGURANÇA P/ SEGURANÇA DOS PEQUENOS; 01 TELA DE ESCALADA EM CORDAS; 01 ESCADA DE ACESSO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO); DADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO);

479838	<p>PLAYGROUND TIPO PONTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE): 5,80M DE COMPRIMENTO; 4,20M DE LARGURA; 2,40M DE ALTURA. COMPOSTO POR: 01 PLATAFORMA COM TAMANHO APROXIMADO DE 1,10 X 1,10M (COM ACESSO ATRAVÉS DE ALÇAS DE APOIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA); 01 ESCORREGADOR EM FIBRA E PINTURA EPÓXI; 01 PONTE PÊNSEL DE TRONCOS, MONTADA COM CABOS DE AÇO PARA PROPORCIONAR BALANÇO E CORRIMÃO NAS LATERAIS COM TRAMA DE CORDAS DE SEDA PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA; 01 TELA DE ESCALADA; 01 ESCADA DE ACESSO; 01 BALANÇO SIMPLES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO);</p> <p>1 BALANÇO SIMPLES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO);</p>
483603	<p>PLAYGROUND INFANTIL COMPOSTO POR 01 (UMA) TORRE DE APROXIMADAMENTE 1,20X1,20M, COM COBERTURA POR TELHADO EM PLÁSTICO, ROTO MOLDADO, 01 TEIA DE CORRENTES E CORDAS, 01 ESCORREGADOR, 01 ESCADA INCLINADA, 01 BALANÇO DE 03 LUGARES, 01 CONJUNTO DE JOGOS DE ARGOLAS E TRAPÉZIO, 01 RAMPA DE PNEUS, 02 BALANÇOS, 01 PASSARELA DE MACACO, 01 PLACA ORIENTATIVA PARA CRIANÇAS DE 03 A 12 ANOS.(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO);</p>
471790	<p>CONJUNTO DE BALANÇO ADAPTATIVO, DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE):ESTRUTURA: * ALTURA APROXIMADAMENTE 2,0M PARA GANTIR UM ARCO DE BALANÇO ADEQUADO. • LARGURA DA BASE: APROXIMADAMENTE 3,5 M PARA ESTABILIDADE E PARA ACOMODAR 2 BALANÇOS LADO A LADO. • PROFUNDIDADE DA BASE: APROXIMADAMENTE 1 M, PARA ASSEGURAR UMA BASE E EVITAR TOMBAMENTO• ESPESSURA DOS POSTES:</p>

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

	<p>CERCA DE 10 CM DE DIAMETRO PARA SUPORTAR ADEQUADAMENTE O PESO E O MOVIMENTO. BALANÇOS: 1. BALANÇO ADAPTATIVO: • LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 40 A 50 CM PARA ACOMODAR UMA CRIANÇA CONFORTAVELMENTE. • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM PARA FORNECER SUPORTE ADEQUADO. • ALTURA DO ENCOSTO: APROXIMADAMENTE 50 A 60 CM PARA SUPORTE DA CABEÇA E DO TRONCO. • COMPRIMENTO DAS CORRENTES: VARIÁVEL, GERALMENTE ENTRE 1,5 A 2 METROS, AJUSTÁVEL CONFORME A ALTURA DA ESTRUTURA. 2. BALANÇO TRADICIONAL: • LARGURA DO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM PARA ACOMODAR UMA CRIANÇA CONFORTAVELMENTE. • COMPRIMENTO DAS CORRENTES: IGUAL AO BALANÇO ADAPTATIVO, PARA MANTER A UNIFORMIDADE E PROPORÇÃO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO);</p> <p>MANTER A UNIFORMIDADE E PROPORÇÃO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO);</p>
107093	<p>CARROSSEL INFANTIL ADAPTATIVO PARA 3 CADEIRAS EM AÇO DIMENSÕES(APROXIMADAMENTE) DO EQUIPAMENTO: • ALTURA TOTAL DO CARROSSEL: 1,10 METROS. • DIÂMETRO DA PLATAFORMA: 2,20 METROS. • MATERIAL E ESPESSURA DO AÇO: • AÇO CARBONO SAE 1020 • ESPESSURA MÍNIMA DAS BARRAS E ESTRUTURAS: 3 mm • CAPACIDADE DE PESO: • SUPORTA ATÉ 500 kg DISTRIBUÍDOS ENTRE AS 3 CADEIRAS; SISTEMA DE ROTAÇÃO: • VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 5 RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO) • MECANISMO DE ENGENHARIA PARA MOVIMENTOS SUAVES; DESIGN COLORIDO: • UTILIZAÇÃO DE TINTAS ATÓXICAS E RESISTENTES À EXPOSIÇÃO SOLAR • CORES VIBRANTES E ATRATIVAS PARA ESTIMULAR O INTERESSE DAS</p>

	<p>CRIANÇAS BASE ESTÁVEL: :• ESTRUTURA DA BASE EM CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 25MPANORMA DE SEGURANÇA: :• CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 16071(EQUIPAMENTOS DE PARQUES DE DIVERSÃO) E ABNT NBR 9050 (ACESSIBILIDADE) ESTRUTURA PRINCIPAL:• TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM DIÂMETRIO DE 5 POLEGADAS PARA ESTRUTURA PRINCIPAL • TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM DIÂMETRO DE 1 1/2 " PARA ESTRUTURA SECUNDÁRIA PINTURA ELETROSTÁTICA: • APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM UM MÍNIMO DE 150 MICRÔMETROS DE REVESTIMENTO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO);</p> <p>CUNDÁRIA PINTURA ELETROSTÁTICA: • APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM UM MÍNIMO DE 150 MICRÔMETROS DE REVESTIMENTO. OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA DA ABNT 14350-1. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO);</p>
359040	REVESTIMENTO DE PISO EM PLACAS - PISO EMBORRACHADO - REVESTIMENTO EM PISO EMBORRACHADO ANTIIMPACTO - DIMENSÕES: LARGURA MINIMA 0,50M E MÁXIMA 1,00M; COMPRIMENTO MÍNIMO 0,50 E MÁXIMA 1,00M; ESPESSURA: MÍNIMO 40MM E MÁXIMIO 50MM;
478015	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR VERDE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
478015	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE - FORNECIMENTO E MONTAGEM;
280971	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA.



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

FL. | 153

EDITAL Nº 10005 | PROCESSO ADM. Nº P491454/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 | UASG: 927744

Havendo divergência entre a especificação dos códigos catalogados no COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número FH7B3NMB

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3516480 e código FH7B3NMB

ASSINADO POR: